



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL No. 647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL.**

**LUIZ PESSUTTO, Vice-Prefeito em exercício
de Vila Flores, faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:**

ART. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08422188.1012 - Construção do Centro Municipal de Educação

4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 35.000,00

(Trinta e cinco mil reais)

ART. 2o. - Servirá de recursos para dar cobertura do Crédito Adicional acima citado a redução de igual importância na seguinte rubrica orçamentária:

08 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COM. E TURISMO

1162346.2066 - Contribuição ao Fundo de Desenvolvimento Municipal

4.3.1.3 - Contribuições e fundos.....R\$ 35.000,00

(Trinta e cinco mil reais)

ART. 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO-
RES, aos 18 de novembro de 1997.**

Por Estivada a publicação
Em 18/11/97

Luiz Pessutto
LUIZ PESSUTTO
Vice-Prefeito em exercício